SINTER – MG
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.
ARQUIVO DE ENTIDADES BRASILEIRAS – MTB – Nº 24000.003644/90

S/GE/181/2021 Belo Horizonte, 30 de julho de 2021.

Ilmo. Sr. Otávio Martins Maia
Diretor-Presidente da EMATER-MG
Capital
ASSUNTO: Comunicação 0464/2021 - Retorno gradual e seguro do trabalho presencial

Prezado Senhor,

Com nossos cumprimentos, nos dirigimos a V. Sa., para expor e requerer, nos seguintes termos.

A Diretoria Executiva da EMATER-MG editou, em 26 de julho de 2021, a **Comunicação 0464/2021**, "...que dispõe sobre a autorização para **retorno gradual e seguro do trabalho presencial**, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA, em todo o território do Estado."

1. Sintese do normativo:

A Comunicação 0464/2021 tem como referência a Deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 do Governo do Estado nº 170, de 08 de julho de 2021, com disposição análoga.

A referida Comunicação autoriza a retomada de atividades presenciais, no âmbito das unidades de trabalho da EMATER-MG, a partir de 02 de agosto de 2021. Ressalta a necessidade da observancia "... dos protocolos de biossegurança sanitário-epidemiológicos aplicáveis, e demais medidas de enfrentamento da pandemia de COVID-19". Retornam ao trabalho presencial os seguintes Empregados: não classificados no grupo de risco; do grupo de risco cuja vacinação contra COVID-19 já tenha sido completada; e aqueles, que mesmo do grupo de risco, que por razões subjetivas, se recusaram a se vacinar.

Quanto ao teletrabalho foi mantido para: os empregados que não se encontram dentre aqueles que estão convocados para o trabalho presencial e aqueles lotados na Unidade Central. Com a observancia de: "Escala de trabalho presencial, definida pelo superior imediato, para realização de atividades específicas por até dois dias na semana; - Na Unidade Central o horário de trabalho dos empregados continua reduzido, temporariamente, de 9:00 às 16:00, para que se evite os horários de pico do transporte público. Nas demais Unidades prevalece a jornada de 8 horas. A escala presencial ficará limitada a 30% do total de empregados de cada unidade, por dia de escala;(...)".

2. Saúde – Bem maior a ser preservado

Esta Entidade Sindical, desde março/2020, com a declaração de estado de calamidade pública devido à Pandemia do Covid-19 tem se mantido vigilante, e dialogando com essa Diretoria, para implementação de ações que reduzam as possibilidades de contágio dos trabalhadores.

A adoção regime especial do teletrabalho com a edição da Deliberação da Diretoria nº 2247/2020, foi, sem dúvida, a medida mais importante para reduzir a propagação do vírus e de óbitos dos empregados da EMATER-MG.

Entretanto, a Comunicação 0464/2021 restrigiu drasticamente o teletrabalho, mesmo mantido o estado de Calamidade Pública em Minas Gerais. Ainda, determina o retorno mantendo-se "... todas as medidas de prevenção e combate ao Coronavírus publicadas e divulgadas pela Empresa até o momento, especialmente: 1. O distanciamento entre empregados, recomendado no Plano Minas Consciente; (...)."

O referido plano estabelece: Distancia Linear: 1,50 metros - Metragem Referência: 4,00m².
https://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/imagens/minasconsciente/protocolos/minas_consciente_protocolo_v3.4_-_onda_roxa_-_escolas.pdf

Existem muitas unidades da Empresa – Escritórios Locais, que tal distanciamento não tem condições de ser cumprido. Há muitos casos em que até três empregados trabalham em uma mesma sala, sem condições também para se manter o distanciamento, inclusive no atendimento ao público.

Outro aspecto, não menos importante, trata-se do uso do transporte coletivo, com ajustes quanto aos horários, para se evitar os picos de sua utilização. Medida prudente, mas que precisa alcançar os empregados lotados em unidades da região metropolitana de Belo Horizonte, muitos residem na Capital. Assim como, aqueles lotados em grandes cidades, tais como: Uberlândia, Juiz de Fora e Montes Claros, que também usam tal meio de transporte, para se deslocarem para o trabalho.

3. Dos Pedidos:

Diante do exposto, e, considerando que o índice de imunização no nosso Estado ainda está muito baixo; que essa Diretoria vem demonstrando comprometimento em manter as medidas de biossegurança no ambiente de trabalho, para se evitar a contaminação dos empregados pelo covid-19, se requer a V. Sa., que:

3.1. Retifique a Comunicação 0464/2021, para estender à todas as unidades da empresa as condições e medidas adotadas para a Unidade Central;

3.2. Delegue às respectivas Gerencias Regionais para que verifiquem a situação das Unidades Locais, assim como, o local de residência dos empregados, adequando as orientações para o retorno gradativo e seguro, para as atividades presenciais.

Cordialmente,

Fábio Alves de Morais
P/Diretoria Colegiada do SINTER-MG